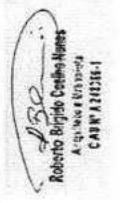




# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
<b>TÍTULO:</b> ESCOLAS DE SOLONÓPOLE <b>DESCRIÇÃO:</b> REFORMA DE ESCOLAS <b>LOCAL:</b> SOLONÓPOLE CE <b>CLIENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL E SOLONÓPOLE CE									
<b>DATA:</b> 11/12/2023 <b>BDI:</b> 28,82% <b>FONTE:</b> ORSE <b>VERSÃO:</b> 2023/10 <b>HORA:</b> 11,93% <b>DATA REF.:</b> 12/2023 <b>SEINFRA:</b> 028.1 COM DESONERAÇÃO      84,44%      70,07%      47,48%      10/2023 <b>SINAPI:</b> 2023/10 COM DESONERAÇÃO      84,44%      47,48%      11/2023 <b>PRÓPRIA:</b> 0,00%      0,00%									
4.26.8	94688	TÉ. PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2016	SINAPI	UN	8,00	10,01	12,89	103,12	0,00
4.26.9	94672	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4" INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2016	SINAPI	UN	1,00	9,04	11,65	11,65	0,00
4.26		<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>						<b>36.645,52</b>	<b>0,87</b>
4.26.1	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	SINAPI	UN	6,00	516,51	665,37	3.992,22	0,09
4.26.2	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	5,00	70,64	91,00	455,00	0,01
4.26.3	89730	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	8,00	13,70	17,65	141,20	0,00
4.26.4	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	3,00	10,55	13,59	40,77	0,00
4.26.5	89851	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	4,00	31,41	40,46	161,84	0,00
4.26.6	89728	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	10,00	9,18	11,83	118,30	0,00
4.26.7	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	16,00	10,83	13,95	223,20	0,01
4.26.8	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	24,00	26,96	34,73	833,52	0,02
4.26.9	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 60 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	2,00	10,11	13,02	26,04	0,00
4.26.10	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	8,00	8,95	11,53	92,24	0,00
4.26.11	104353	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	2,00	41,07	52,91	105,82	0,00
4.26.12	89861	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	4,00	55,30	71,24	284,96	0,01
4.26.13	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	M	63,55	26,76	34,47	2.190,57	0,05
4.26.14	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	14,30	19,30	24,86	355,50	0,01

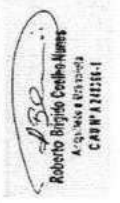
3758



*(Handwritten signature)*

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

3759



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
<b>TÍTULO:</b> ESCOLAS DE SOLONÓPOLE <span style="float: right;"><b>DATA:</b> 11/12/2023 <b>BDI:</b> 28,82%</span>									
<b>DESCRIÇÃO:</b> REFORMA DE ESCOLAS <span style="float: right;"><b>ORSE</b> 2023/10 <b>HORA</b> 11,93% <b>MES</b> 12/2023 <b>DATA REF.</b> 12/2023</span>									
<b>LOCAL:</b> SOLONÓPOLE CE <span style="float: right;"><b>SEINFRA</b> 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% <b>47,48%</b> 10/2023</span>									
<b>CLIENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL E SOLONÓPOLE CE <span style="float: right;"><b>SINAPI</b> 2023/10 COM DESONERAÇÃO 84,44% <b>47,48%</b> 11/2023</span>									
<span style="float: right;"><b>PRÓPRIA</b> 0,00% <b>0,00%</b></span>									
4.26.15	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	SINAPI	M	26,58	24,79	31,93	848,70	0,02
4.26.16	104344	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	SINAPI	UN	2,00	40,06	51,61	103,22	0,00
4.26.17	89853	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF_08/2022	SINAPI	UN	2,00	43,97	56,64	113,28	0,00
4.26.18	98087	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TILÓLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X H=1,6 M, VOLUME ÚTL.: 3459 L (PARA 13 CONTRIBUINTES), AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00	5.619,92	7.239,58	7.239,58	0,17
4.26.19	98065	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M² (PARA 12 CONTRIBUINTES), AF_12/2020, PA	SINAPI	UN	2,00	7.280,23	9.378,39	18.758,78	0,45
4.26.20	104347	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	SINAPI	UN	2,00	47,03	60,58	121,16	0,00
4.26.21	89827	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF_08/2022	SINAPI	UN	7,00	20,10	25,89	181,23	0,00
4.26.22	104343	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	SINAPI	UN	2,00	33,45	43,09	86,18	0,00
4.26.23	89795	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	SINAPI	UN	2,00	40,28	51,89	103,78	0,00
4.26.24	89799	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF_08/2022	SINAPI	M	2,58	21,19	27,30	70,43	0,00
4.27	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
4.27.1	CABOS E ELETRODUTOS								
4.27.1.1	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	SINAPI	M	168,85	23,21	29,90	4.988,82	0,12
4.27.1.2	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	SINAPI	M	3.334,44	3,92	5,05	16.838,92	0,40
4.27.1.3	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	SINAPI	M	85,25	6,52	8,40	716,10	0,02
4.27.1.4	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	SINAPI	M	10,40	8,54	11,00	114,40	0,00
4.27.1.5	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	SINAPI	M	62,01	13,85	17,84	1.106,26	0,03
4.27.1.6	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	SINAPI	M	6,78	19,96	25,71	174,31	0,00
4.27.1.7	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	SINAPI	M	632,98	11,19	14,41	9.121,24	0,22

*[Handwritten Signature]*



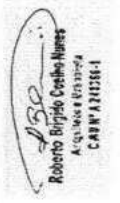


**JOTA BARROS**  
PROJETOS E ASSESSORIA

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
<b>TÍTULO:</b> ESCOLAS DE SOLONÓPOLE <b>DESCRIÇÃO:</b> REFORMA DE ESCOLAS <b>LOCAL:</b> SOLONÓPOLE CE <b>CLIENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL E SOLONÓPOLE CE									
<b>DATA:</b> 11/12/2023 <b>BDI:</b> 28,82% <b>VERSÃO:</b> 2023/10 <b>ORSE:</b> 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 70,07% 12/2023 <b>SEINFRA:</b> 2023/10 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% 10/2023 <b>SINAPI:</b> 2023/10 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% 11/2023 <b>PRÓPRIA:</b> 0,00% 0,00%									
4.27.1.8	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	M	2,00	25,56	32,93	66,86	0,00
4.27.1.9	95727	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	SINAPI	M	63,08	20,40	26,28	1.657,74	0,04
4.27.2	<b>QUADROS, CAIXAS E DISJUNTORES</b>								
4.27.2.1	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	133,00	15,98	20,59	2.738,47	0,07
4.27.2.2	91937	CAIXA OBTGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	69,00	14,14	18,22	1.257,18	0,03
4.27.2.3	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	6,00	149,60	192,71	1.156,26	0,03
4.27.2.4	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	29,00	10,53	13,56	393,24	0,01
4.27.2.5	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	68,99	88,87	88,87	0,00
4.27.2.6	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 80 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	141,15	181,83	181,83	0,00
4.27.2.7	101509	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	SINAPI	UN	1,00	1.727,31	2.225,12	2.225,12	0,05
4.27.2.8	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	148,09	190,77	190,77	0,00
4.27.2.9	101878	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	452,73	583,21	583,21	0,01
4.27.2.10	101881	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	777,20	1.001,19	1.001,19	0,02
4.27.3	<b>INTERRUPTORES, TOMADAS E LUMINÁRIAS</b>								
4.27.3.1	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	17,00	28,23	36,37	618,29	0,01
4.27.3.2	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	5,00	43,22	55,68	278,40	0,01
4.27.3.3	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO); 2P+T 10A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	98,00	33,04	42,56	4.085,76	0,10
4.27.3.4	C1686	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C2 LÂMPADAS DE 40W	SEINFRA	UN	138,00	128,84	165,97	22.903,86	0,54
4.27.3.5	COMP.9	LUMINÁRIA TIPO SPOT COM LÂMPADA LED 10W	PRÓPRIA	UN	2,00	132,89	171,19	342,38	0,01
4.28	<b>COMBATE A INCÊNDIO</b>								
4.28.1	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE POS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	SINAPI	UN	2,00	301,27	388,10	776,20	0,02
4.28.2	C4649	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	SEINFRA	UN	2,00	51,89	66,84	133,68	0,00
4.28.3	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	13,00	21,62	27,85	362,05	0,01

3760



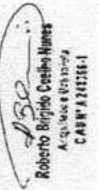
*[Handwritten mark]*



**JOTA BARROS**  
PROJETOS E ASSESSORIA

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

3761



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
TÍTULO: ESCOLAS DE SOLONÓPOLE BDI: 28,82% DATA: 11/12/2023 FONTE: ORSE 2023/10 111,93% 70,07% 12/2023 DATA REF. 12/2023 DESCRICÃO: REFORMA DE ESCOLAS LOCAL: SOLONÓPOLE CE CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL E SOLONÓPOLE CE SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% 10/2023 SINAPI 2023/10 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% 11/2023 PRÓPRIA 0,00% 0,00%									
4.28.4	C4629	PLACA EM AÇO GALVANIZADO C/ APLICAÇÃO EM 1 FACE EM VINIL E FUNDO C/ PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO PRETO FOSCO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	SEINFRA	M2	0,81	531,17	684,25	417,39	0,01
4.29		ESCADAS E RAMPAS			1,00	null	null	15.554,57	0,37
4.29.1		MOVIMENTOS DE TERRA			1,00	null	null	1.422,65	0,03
4.29.1.1	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	SINAPI	M3	4,55	85,91	110,67	503,55	0,01
4.29.1.2	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	SINAPI	M3	9,73	73,33	94,48	919,10	0,02
4.29.2		EMBASAMENTO			1,00	null	null	6.686,12	0,16
4.29.2.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	4,55	543,91	700,66	3.188,00	0,08
4.29.2.2	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2,8)	SEINFRA	M3	4,71	576,54	742,70	3.498,12	0,08
4.29.3		PISOS			1,00	null	null	3.829,29	0,09
4.29.3.1	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	SINAPI	M2	29,84	32,01	41,24	1.230,60	0,03
4.29.3.2	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇÃO 1:4, ESP. = 1,5cm	SEINFRA	M2	29,84	50,80	65,44	1.952,73	0,05
4.29.3.3	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	9,85	50,91	65,58	645,96	0,02
4.29.4		PROTEÇÕES			1,00	null	null	3.616,51	0,09
4.29.4.1	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	SINAPI	M	27,86	100,77	129,81	3.616,51	0,09
4.30		PERGOLADOS			1,00	null	null	19.288,69	0,46
4.30.1		FUNDAÇÃO			1,00	null	null	2.060,96	0,05
4.30.1.1	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	SINAPI	M3	2,38	85,91	110,67	263,39	0,01
4.30.1.2	102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	SINAPI	M3	2,38	586,31	755,28	1.797,57	0,04
4.30.2		ESTRUTURA DE MADEIRA			1,00	null	null	10.397,12	0,25
4.30.2.1	C3522	PILAR EM MADEIRA LIMPA DE 1ª QUALIDADE 20cmX20cm	SEINFRA	M	35,18	127,34	164,04	5.770,93	0,14
4.30.2.2	C3721	VIGA DE MADEIRA MACIÇA 10"x 4"	SEINFRA	M	22,10	162,50	209,33	4.626,19	0,11
4.30.3		COBERTURA			1,00	null	null	5.260,72	0,13
4.30.3.1	C0770	CHAPA POLICARBONATO COMPACTO CRISTAL ESP. = 6mm	SEINFRA	M2	7,46	547,42	705,19	5.260,72	0,13
4.30.4		PINTURA			1,00	null	null	1.569,89	0,04

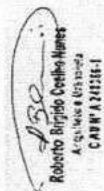


**JOTA BARROS**  
PROJETOS E ASSESSORIA

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
					SEM BDI	COM BDI		
<b>TÍTULO:</b> ESCOLAS DE SOLONÓPOLE <b>DATA:</b> 11/12/2023 <b>BDI:</b> 28,82%								
<b>DESCRIÇÃO:</b> REFORMA DE ESCOLAS <b>ORSE</b> 2023/10 <b>HORA</b> 111,83% <b>MES</b> 70,07% <b>DATA REF.</b> 12/2023								
<b>LOCAL:</b> SOLONÓPOLE CE <b>SEINFRA</b> 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% <b>47,48%</b> <b>10/2023</b>								
<b>CLIENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL E SOLONÓPOLE CE <b>SINAPI</b> 2023/10 COM DESONERAÇÃO 84,44% <b>47,48%</b> <b>11/2023</b>								
<b>PROPRIA</b> 0,00% <b>0,00%</b>								
4.30.4.1	102223	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUIDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMACS. AF_07/2021	M2	43,20	28,21	36,34	1.569,89	0,04
4.31	ACESSIBILIDADE							
4.31.1	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	38,33	32,01	41,24	1.560,73	0,04
4.31.2	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_08/2023	M2	38,33	129,43	166,73	6.390,76	0,15
4.31.3	102481	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMACS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	37,88	16,28	20,97	790,15	0,02
4.32	PAISAGISMO							
4.32.1	98510	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL, COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	4,00	102,04	131,45	525,80	0,01
4.33	CAIXA D'ÁGUA							
4.33.1	ESTRUTURA DE CONCRETO							
4.33.1.1	92780	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	196,90	13,50	17,39	3.424,09	0,08
4.33.1.2	92781	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	70,90	12,83	16,53	1.171,98	0,03
4.33.1.3	92782	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	110,00	11,52	14,84	1.632,40	0,04
4.33.1.4	92783	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	34,90	9,71	12,51	436,60	0,01
4.33.1.5	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	10,60	14,04	18,09	191,75	0,00
4.33.1.6	92479	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	75,35	71,60	92,24	6.950,28	0,17
4.33.1.7	94972	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 800 L. AF_05/2021	M3	6,75	543,50	700,14	4.725,95	0,11
4.33.1.8	103673	LANCAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	6,75	36,08	46,48	313,74	0,01
4.33.2	ALVENARIAS							
4.33.2.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	18,40	62,98	81,13	1.492,79	0,04
4.33.3	REVESTIMENTOS							
4.33.3.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	78,02	4,65	5,98	467,54	0,01
4.33.3.2	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_08/2014	M2	78,02	24,01	30,93	2.413,16	0,06

3762



Handwritten signature or mark.



**JOTA BARROS**  
PROJETOS E ASSESSORIA

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

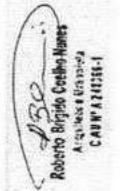
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	FONTE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
<b>TÍTULO:</b> ESCOLAS DE SOLONÓPOLE <b>DESCRIÇÃO:</b> REFORMA DE ESCOLAS <b>LOCAL:</b> SOLONÓPOLE CE <b>CLIENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL E SOLONÓPOLE CE									
<b>DATA:</b> 11/12/2023 <b>BDI:</b> 28,82% <b>FONTE:</b> ORSE 2023/10 111,93% 70,07% 12/2023 SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% 10/2023 SINAPI 2023/10 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% 11/2023 PRÓPRIA PRÓPRIA 0,00% 0,00%									
4.33.4		IMPERMEABILIZAÇÃO		1,00		null	null	9.195,92	0,22
4.33.4.1	C5023	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, EM DUAS CAMADAS TIPO II, E=3MM E E=1MM	M2	56,80	SEINFRA	125,68	161,90	9.195,92	0,22
4.33.5		PINTURAS		1,00		null	null	397,77	0,01
4.33.5.1	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	41,22	SINAPI	7,49	9,65	397,77	0,01
4.34		FACHADA		1,00		null	null	38.872,50	0,92
4.34.1		ALVENARIAS		1,00		null	null	10.818,69	0,26
4.34.1.1	C0073	ALVENARIA DE TJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10cm (1:2:8)	M2	133,35	SEINFRA	62,98	81,13	10.818,69	0,26
4.34.2		REVESTIMENTOS		1,00		null	null	25.755,37	0,81
4.34.2.1	87554	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	162,71	SINAPI	21,59	27,81	4.524,97	0,11
4.34.2.2	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRE-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P7 PAREDE	M2	162,71	SEINFRA	87,14	112,25	18.264,20	0,43
4.34.2.3	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2	162,71	SEINFRA	14,15	18,23	2.966,20	0,07
4.34.3		PINTURAS		1,00		null	null	2.296,44	0,05
4.34.3.1	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	238,18	SINAPI	7,49	9,65	2.296,44	0,05
4.35		MARQUISES		1,00		null	null	38.987,58	0,93
4.35.1		ESTRUTURA		1,00		null	null	10.528,41	0,25
4.35.1.1	C1353	ESTRUTURA METÁLICA TRELICADA EM AÇO, EM MARQUISES	M2	31,83	SEINFRA	256,77	330,77	10.528,41	0,25
4.35.2		REVESTIMENTOS		1,00		null	null	17.316,25	0,41
4.35.2.1	COMP.142	REVESTIMENTO EM PAINÉIS DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) COM ESPESSURA DE 3MM	M2	43,41	PRÓPRIA	309,66	398,90	17.316,25	0,41
4.35.3		COBERTURA		1,00		null	null	4.437,74	0,11
4.35.3.1	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF_07/2019	M2	30,68	SINAPI	73,66	94,89	2.911,23	0,07
4.35.3.2	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 39 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	20,80	SINAPI	56,97	73,39	1.526,51	0,04
4.35.4		LETREIRO		1,00		null	null	6.705,18	0,16
4.35.4.1	C1620	LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM	UN	54,00	SEINFRA	86,39	124,17	6.705,18	0,16

3763

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TÍTULO:		ESCOLAS DE SOLONÓPOLE		DATA:	11/12/2023	BDI:	28,82%		
DESCRIÇÃO:		REFORMA DE ESCOLAS		VERSÃO	2023/10	HORA	111,93%		
LOCAL:		SOLONÓPOLE CE		ORSE	028.1	COM DESONERAÇÃO	84,44%		
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL E SOLONÓPOLE CE		SEINFRA	2023/10	COM DESONERAÇÃO	84,44%		
				SINAPI	2023/10	COM DESONERAÇÃO	84,44%		
				PROPRIA	PROPRIA		0,00%		
				PROPRIA	PROPRIA		0,00%		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$ SEM BDI	COM BDI	PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
4.36	COBERTURA					1,00	null	38.203,81	0,91
4.36.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA	M2	579,90	51,14	65,88	38.203,81	0,91
4.37	CARGA E TRANSPORTE					1,00	null	7.490,83	0,18
4.37.1	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	88,83	28,37	38,55	3.173,64	0,08
4.37.2	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	SEINFRA	M3	86,83	38,60	49,72	4.317,19	0,10
						VALOR BDI TOTAL:		940.253,06	
						VALOR ORÇAMENTO:		3.262.502,30	
						VALOR TOTAL:		4.202.755,36	

3764



*(Handwritten signature)*



# CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

<b>TÍTULO:</b> ESCOLAS DE SOLONÓPOLE	<b>DATA:</b> 11/12/2023	<b>BDI:</b> 28,82%
<b>DESCRIÇÃO:</b> REFORMA DE ESCOLAS	<b>VERSÃO:</b> 2023/10	<b>HORA:</b> 111,93% 70,07%
<b>LOCAL:</b> SOLONÓPOLE CE	<b>ORSE</b> 028.1 COM DESONERAÇÃO	<b>MES</b> 12/2023
<b>CLIENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL E SOLONÓPOLE CE	<b>SINFRA</b> 2023/10 COM DESONERAÇÃO	<b>MES</b> 10/2023
	<b>SINAPI</b> 2023/10 COM DESONERAÇÃO	<b>MES</b> 11/2023
	<b>PRÓPRIA</b>	<b>MES</b> 0,00%


ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9
1	REFORMA DA ESCOLA PEDRO AFRODISIO NOGUEIRA	1.146.669,29	6,22 % 71.314,03	9,97 % 114.293,62	14,17 % 162.503,07	18,14 % 207.975,27	13,54 % 155.293,32	12,30 % 141.051,90	8,22 % 94.292,02	8,22 % 94.291,98	3,84 % 43.987,42
2	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MUNDOCA MOREIRA (SÃO JOSÉ)	1.306.629,54	5,05 % 65.982,45	6,01 % 78.579,54	8,01 % 104.711,25	10,34 % 135.083,40	14,07 % 183.859,64	15,24 % 199.084,70	12,93 % 168.905,64	10,67 % 139.356,71	5,35 % 69.931,12
3	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA SANTA MARIA GORETE	1.043.355,14	4,27 % 44.542,09	4,78 % 49.919,60	4,92 % 51.366,80	8,16 % 85.188,55	8,99 % 93.770,34	10,69 % 111.502,65	13,52 % 141.022,86	11,91 % 124.226,95	10,39 % 108.381,30
4	REFORMA ESCOLA ANTÔNIO BENIGNO	706.101,39	7,21 % 50.932,00	8,03 % 56.702,38	8,66 % 61.127,75	9,84 % 69.481,43	12,57 % 88.721,92	10,46 % 73.849,35	10,43 % 73.625,24	10,08 % 71.154,80	6,41 % 45.234,36
		4.202.755,36	232.770,57	299.495,14	379.708,87	497.728,65	521.645,22	525.488,60	477.845,76	429.030,44	267.534,20
			232.770,57	532.265,71	911.974,58	1.409.703,23	1.931.348,45	2.456.837,05	2.934.682,81	3.363.713,25	3.631.247,45

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	Total parcela
1	REFORMA DA ESCOLA PEDRO AFRODISIO NOGUEIRA	1.146.669,29	2,43 % 27.916,09	2,53 % 29.009,18	0,42 % 4.741,39	100,00 % 1.146.669,29
2	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MUNDOCA MOREIRA (SÃO JOSÉ)	1.306.629,54	4,39 % 57.413,69	4,07 % 53.138,73	3,87 % 50.582,67	100,00 % 1.306.629,54
3	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA SANTA MARIA GORETE	1.043.355,14	9,66 % 100.833,70	7,65 % 79.844,03	5,06 % 52.756,27	100,00 % 1.043.355,14
4	REFORMA ESCOLA ANTÔNIO BENIGNO	706.101,39	5,93 % 41.842,43	5,33 % 37.648,59	5,05 % 35.781,14	100,00 % 706.101,39
		4.202.755,36	228.005,91	199.640,53	143.861,47	4.202.755,36
			3.859.253,36	4.058.893,89	4.202.755,36	

3765

Roberto Brigido Coelho Nunes  
 Arquiteto e Urbanista  
 RN: 245922-1



	<b>COMPOSIÇÃO DO BDI</b>				
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE	DATA: 11/12/2023		BDI: 28,82%
	OBRA:	REFORMA DE ESCOLAS	PONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	SOLONÓPOLE CE	ORSE	2023/10	111,93%
			SEINFRA	028:1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%
					70,07%
					47,48%
					47,48%
					11/2023

3766

COD	DESCRIÇÃO	%
<b>DESPESAS INDIRECTAS</b>		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59
R	RISCOS	0,97
	<b>TOTAL</b>	<b>4,56</b>

<b>BENEFICIO</b>		
S + G	SEGURO/GARANTIA	0,80
L	LUCRO	6,16
	<b>TOTAL</b>	<b>6,96</b>

<b>IMPOSTOS</b>		
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	CPRB ( 4,50% APENAS QUANDO HOVER DESONERAÇÃO - INSS)	4,50
	ISS	5,00
	<b>TOTAL</b>	<b>13,15</b>

BDI = 28,82%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$





### TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE	DATA:	11/12/2023	BDI:	28,82%	
OBRA:	REFORMA DE ESCOLAS	PONTE:	VERSAO	NORA	MES	REF.
LOCAL:	SOLONÓPOLE CE	ORSE	2023/10	111,83%	70,07%	12/2023
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
		SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	11/2023
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

3767

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
	Repouso Semanal Remunerado	17,86	0,00
B2	Feridos	3,93	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86	0,66
B4	13º Salário	10,86	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,45	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	9,65	7,40
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	<b>TOTAL</b>	<b>45,54</b>	<b>17,11</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,78	3,67
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,09
C3	Férias Indenizadas	3,99	3,06
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,13	2,40
C5	Indenização Adicional	0,40	0,31
	<b>TOTAL</b>	<b>12,41</b>	<b>9,53</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,76	6,30
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42	0,33
	<b>TOTAL</b>	<b>17,18</b>	<b>6,63</b>

**A + B + C + D = 111,93 70,07**

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00

A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>16,80</b>	<b>16,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
<b>TOTAL</b>		<b>48,36</b>	<b>19,04</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2,17
	Indenização Adicional	0,46	0,35
<b>TOTAL</b>		<b>10,70</b>	<b>8,09</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12	3,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,35
<b>TOTAL</b>		<b>8,58</b>	<b>3,55</b>

**A + B + C + D = 84,44 47,48**

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
	SEBRAE	0,60	0,60
	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>16,80</b>	<b>16,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
<b>TOTAL</b>		<b>48,36</b>	<b>19,04</b>

3769

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>10,70</b>	<b>8,09</b>

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12	3,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>8,58</b>	<b>3,55</b>

**A + B + C + D = 84,44 47,48**



**ANEXO II**  
**MINUTA DO CONTRATO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2023.12.19.01-CP**

CONTRATO N.º \_\_\_\_\_

O **MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 07.733.256/0001-57, com sede na cidade do mesmo nome, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo (a) respectivo (a) Secretário (a) Municipal, Sr. \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1-** O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação modalidade Concorrência Pública tombada sob o n° **2023.12.19.01-CP**, e se rege pelo disposto na Lei Federal 8.666/93, alterada e consolidada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1-** O objeto da presente avença é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS (ESCOLA PEDRO AFRODÍSIO NOGUEIRA, ESCOLA MUNDOCA MOREIRA, ESCOLA SANTA MARIA GORETE E ESCOLA ANTÔNIO BENIGNO), DE INTERESSE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE**, mediante execução indireta, no regime empreitada por preço **GLOBAL**, na conformidade do Projeto Básico, Edital e demais anexos, bem como proposta, tudo parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO**

**3.1-** O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições da proposta, , salvo modificação contratual na forma da lei.

**3.2-** A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas e ainda:

- a)** prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b)** prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c)** comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

**3.3-** Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

**3.4-** O Contrato não será reajustado antes de decorridos 12 (doze) meses contados da data prevista para apresentação da proposta, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A gente faz, a gente

**cuida**

Rua Dr. Queiroz Lima, 330, Centro, Solonópole - CE, 63.620-000.

CNPJ: 07.733.256/0001-57 | Fone: (88) 3518 1387 | www.solonopole.ce.gov.br



**4.1-** O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado até o **5º (quinto) dia** subsequente a expedição de cada Ordem de Serviço emitida pela **CONTRATANTE** de acordo com a Demanda Municipal. Para cada serviço técnico sua quantidade a projetar será estimada bem como seu prazo para execução.

**4.1.1.** O prazo total para conclusão de cada Ordem de Serviço será anotado na referida ordem bem como as fases do serviço a serem apresentados.

**4.2-** Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 1º do artigo. 57 da Lei de Licitações.

**4.3-** O prazo de vigência deste instrumento será de **12 (doze) meses** consecutivos, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**5.1.** As despesas deste contrato correrão por conta de recursos oriundos da SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**, na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:

Código:

Elemento de Despesa:

Fonte:

Recurso:

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

**6.1-** As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

**6.2-** A CONTRATADA obriga-se a:

**6.2.1.** A apresentar à Secretaria de **EDUCAÇÃO** antes do início dos trabalhos, os seguintes documentos:

**6.2.1.1.** Identificação da área para construção de canteiro de obra e “layout” das instalações e edificações previstas, bem como área para implantação do laboratório de ensaios de campo, quando for o caso.

**6.2.1.2.** Plano de trabalho detalhado para os serviços propostos e respectivas metodologias de execução, devendo ser complementado com desenhos, croquis ou gráficos elucidativos das fases de implantação, respeitando os prazos parcial e final para execução das obras. Na formulação do plano de trabalho proposto a CONTRATADA deverá considerar, necessariamente, as diretrizes, recomendações e exigências previstas no Plano de Controle Ambiental da Obra e outros Planos Ambientais decorrentes e o esquema organizacional da CONTRATADA para a obra.

a) Com base no pleno conhecimento das condições locais a CONTRATADA deverá apresentar declaração de procedência dos materiais a serem utilizados, tais como: areia, brita, pedra, indicando, quando não especificado no projeto básico, sua localização e distância de transporte posto obra, inclusive quanto ao fornecimento de água para manutenção do canteiro.

**6.2.1.3.** Relação dos serviços especializados que serão subcontratados, considerando as condições estabelecidas neste Termo de Referência, quando for o caso.

a) A CONTRATADA ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços, deverá comprovar perante a Secretaria de **EDUCAÇÃO** a regularidade jurídico/fiscal, trabalhista e técnica de sua subcontratada, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto do contrato, e que entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo ou função gratificada na Secretaria de **EDUCAÇÃO**.



6.2.1.4. As Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº. 6.496/77, juntamente com o registro dos responsáveis técnicos pelos serviços objeto desta licitação, conforme Resolução nº 317 de 31/10/86.

6.2.1.5. Declaração, nota fiscal ou proposta do fabricante/distribuidor comprovando preços, com garantia de fornecimento, dos principais insumos.

**6.2.2.** Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e manter situação regular junto ao Cadastro Informativo de Créditos do Setor Público Federal – CADIN, conforme disposto no Artigo 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

**6.2.3.** Apresentar-se sempre que solicitada, através do seu Responsável Técnico e/ou Coordenador dos trabalhos, nos escritórios da CONTRATANTE em Brasília/DF ou Superintendências Regionais.

**6.2.4.** Acatar as orientações da Secretaria de **EDUCAÇÃO**, notadamente quanto ao cumprimento das Normas Internas, de Segurança e Medicina do Trabalho.

**6.2.5.** Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal e dos insumos até o local dos serviços e fornecimentos.

**6.2.6.** Utilização de pessoal experiente, bem como de equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados para a boa execução das obras e serviços.

6.2.6.1. Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda) e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.

**6.2.7.** Colocar tantas frentes de serviços quantos forem necessários (mediante anuência prévia da fiscalização), para possibilitar a perfeita execução das obras e serviços de engenharia dentro do prazo contratual.

**6.2.8.** Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão-de-obra, sem qualquer vinculação empregatícia com a Secretaria de **EDUCAÇÃO**, bem como todo o material necessário à execução dos serviços objeto do contrato.

**6.2.9.** Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta, inclusive o registro do serviço contratado junto ao CREA do local de execução das obras e serviços de engenharia.

**6.2.10.** A CONTRATADA deve assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

**6.2.11.** Promover a substituição dos profissionais integrantes da equipe técnica somente quando caracterizada a superveniência das situações de caso fortuito ou força maior, sendo que a substituição deverá ser feita por profissional de perfil técnico equivalente ou superior e mediante prévia autorização da SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**.

**6.2.12.** A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade CONTRATANTE e dos órgãos de controle interno e externo.

**6.2.13.** Caso a CONTRATADA seja registrada em região diferente daquela em que serão executados os serviços objeto deste TR, deverá apresentar visto, novo registro ou dispensa de registro, em conformidade com disposto nos arts. 5º, 6º e 7º da Resolução CONFEA nº 336 de 27 de outubro de 1989.

**6.2.14.** A CONTRATADA será responsável por quaisquer acidentes de trabalho referentes a seu pessoal que venham a ocorrer por conta do serviço contratado e/ou por ela causado a terceiros.

6.2.14.1. Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.

**6.2.15.** Desfazer e corrigir os serviços rejeitados pela Fiscalização dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com todas as despesas necessárias.

**6.2.16.** Caberá à CONTRATADA obter e arcar com os gastos de todas as licenças e franquias, pagar encargos sociais e impostos municipais, estaduais e federais que incidirem sobre a execução dos serviços.

6.2.16.1. Obter junto à Prefeitura Municipal correspondente o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor.





**6.2.17.** Assumir toda a responsabilidade pela execução dos serviços contratados perante a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e terceiros, na forma da legislação em vigor, bem como por danos resultantes do mau procedimento, dolo ou culpa de empregados ou prepostos seus, e ainda, pelo fiel cumprimento das leis e normas vigentes, mantendo a Secretaria de **EDUCAÇÃO** isenta de quaisquer penalidades e responsabilidades de qualquer natureza pela infringência da legislação em vigor, por parte da CONTRATADA.

**6.2.18.** A CONTRATADA será responsável, perante a Secretaria de **EDUCAÇÃO**, pela qualidade do total dos serviços, bem como pela qualidade dos relatórios/documentos gerados, no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais.

**6.2.19.** A CONTRATADA deverá tomar todas as providências para proteger o meio ambiente, nos âmbitos interno e externo ao local de execução dos serviços, obedecendo às instruções advindas da Fiscalização, além de evitar danos e aborrecimentos às pessoas e/ou propriedades privadas ou públicas.

**6.2.20.** A contratada deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei nº 12.846/2013 e do Decreto nº 8.420/15, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.

**6.2.21.** A CONTRATADA entende e aceita que é condicionante para na execução das obras e serviços de engenharia objeto da presente licitação atender ainda às seguintes normas complementares:

6.2.21.1. Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, e as normas técnicas da Secretaria de **EDUCAÇÃO**.

6.2.21.2. Normas técnicas da ABNT e do INMETRO, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

**6.2.22.** Manter no local das obras e serviços de engenharia uma pasta com todos os documentos previstos e necessários para execução do objeto (ART's, licenças ambientais, projeto básico, alvarás, etc).

6.2.22.1. Manter em local visível no canteiro de obras cópia da Licença Ambiental, se houver, caso contrário, cópia da legislação de dispensa do referido documento.

**6.2.23.** Atendimento às condicionantes ambientais necessárias à obtenção das Licenças do Empreendimento, emitidas pelo órgão competente, relativas à execução das obras.

6.2.23.1. Ao final dos serviços as instalações do canteiro de obra deverão ser demolidas e as áreas devidamente recuperadas, conforme as recomendações básicas para proteção ambiental.

6.2.23.2. Realizar e executar o Plano de Recuperação Ambiental de Áreas Degradadas (PRAD) das áreas onde forem realizadas intervenções em função da obra, se for o caso.

6.2.23.3. Os serviços/fornecimentos contratados deverão ser executados em total conformidade com legislação ambiental vigente em todas as esferas e com o cumprimento dos atos administrativos ambientais inerentes ao empreendimento em questão, mediante observância dos termos e registros sistemáticos, como forma de comprovar a execução.

6.2.23.4. A empresa deverá emitir um relatório mensal específico acerca da regularidade ambiental do empreendimento, demonstrando a fiel observância das licenças e atos administrativos ambientais correlatos, bem como de toda a legislação ambiental vigente.

**6.2.24.** Disponibilizar, se for o caso, para a equipe da Fiscalização da Secretaria de **EDUCAÇÃO**, com vistas ao atendimento das necessidades da obra, os equipamentos para laboratório de controle tecnológico de concreto e aterros, inclusive manutenção e pessoal de apoio para controle de qualidade dos materiais e serviços objetos deste Termo, os quais serão devolvidos à CONTRATADA ao final da execução das obras e serviços de engenharia.

**6.2.25.** Todas as despesas para a realização dos serviços de controle tecnológico e medições, tais como os equipamentos de topografia, dos laboratórios de controle tecnológico de geotecnia e concreto, inclusive manutenção e pessoal de apoio e execução, deverão estar contempladas na proposta no preço estabelecido para a instalação e manutenção do canteiro de obras, sendo que ao final das obras todos equipamentos serão devolvidos à CONTRATADA.





**6.2.26.** Submeter à aprovação da fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nas obras e serviços de engenharia objeto do contrato, inclusive os traços dos concretos a serem utilizados.

**6.2.27.** Salvo disposições em contrário que constem do termo de contrato, os ensaios, testes, exames e provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto correrão por conta da CONTRATADA e, para garantir a qualidade da obra, deverão ser realizados em laboratórios aprovados pela fiscalização.

**6.2.28.** Exercer a vigilância e proteção de todos os materiais e equipamentos no local das obras, inclusive dos barracões e instalações.

**6.2.29.** Todos os acessos necessários para permitir a chegada dos equipamentos e materiais no local de execução dos serviços deverão ser previstos, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da CONTRATADA.

**6.2.30.** A CONTRATADA deverá manter um Preposto, aceito pela Secretaria de **EDUCAÇÃO**, no local do serviço, para representá-la na execução do objeto contratado.

**6.2.31.** Manter no local das obras e serviços de engenharia um Diário de Ocorrências (Diário de Obras), no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também, reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes. Este diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela CONTRATADA em todas as vias, ficará em poder da Contratante após a conclusão das obras e serviços de engenharia.

**6.2.31.1.** A CONTRATADA deverá comunicar à Fiscalização toda a mobilização de pessoal e equipamentos, quando da chegada à obra, a qual deverá ser devidamente anotada no Diário de Obras, para acompanhamento e controle da Secretaria de **EDUCAÇÃO**.

**6.2.32.** O cronograma de implantação deverá ser atualizado antes do início efetivo das obras e serviços de engenharia, em função do planejamento previsto pela CONTRATADA e dos fornecimentos de responsabilidade da Secretaria de **EDUCAÇÃO**, e atualizado/revisado periodicamente conforme solicitação da fiscalização.

**6.3-** A CONTRATANTE obriga-se a:

**6.3.1.** Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste Contrato.

**6.3.2.** Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.

**6.3.3.** Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato.

**6.3.4.** Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.

**6.3.5.** Rejeitar todo e qualquer serviço inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.

**6.3.6.** Emitir parecer para liberação das faturas, e receber as obras e serviços contratados.

**6.3.7.** Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

**7.1-** O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos do artigo 65 e seus §§ da Lei Federal n.º 8.666/93:

**7.2-** Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.

**7.3-** Se na proposta não houver sido contemplado preços unitários para determinados serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se tabelas de órgãos oficiais, seguidas pelo contratante.

**7.4-** Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos do Contratado, a Administração poderá restabelecer por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

**8.1-** A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo





cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;
- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 0,01% (um centésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;
- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Contratante;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

**8.2-** A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- advertência;
- multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

#### CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

**9.1-** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

**9.2-** Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

**9.3-** O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1-** O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**10.2-** O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

**10.3-** O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

**10.4-** A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

**10.5-** O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.

**10.6-** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do



Processo Licitatório e deste contrato.

**10.7-** Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

**10.8-** A fiscalização se efetivará por profissional previamente designado pelo Contratante, que comunicará suas atribuições.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

**11.1-** O foro da Comarca de Solonópole, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Solonópole-CE, <DATA>.

**CONTRATANTE**  
**<ORDENADOR DE DESPESA>**  
**SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**CONTRATADA**  
**<REPRESENTANTE>**  
**<EMPRESA CONTRATADA>**  
**CNPJ n.º <CNPJ>**

**TESTEMUNHAS:**

1. NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. NOME \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





**ANEXO III**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, Ceará.

A empresa \_\_\_\_\_, cadastrada no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:

**(1)** Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada, e as condições desta **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.12.19.01-CP**.

**(2)** Que, até a presente data, não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório;

**(3)** Que nos valores apresentados abaixo, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a execução do objeto contratual, inclusive a margem de lucro.

Desta maneira, assume o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução dos serviços descritos no Edital e Anexos, caso seja proclamada vencedora.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS (ESCOLA PEDRO AFRODÍSIO NOGUEIRA, ESCOLA MUNDOCA MOREIRA, ESCOLA SANTA MARIA GORETE E ESCOLA ANTÔNIO BENIGNO), DE INTERESSE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO EDITAL.**

**VALOR GLOBAL: R\$**

Prazo de Execução dos Serviços: conforme edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Local e data:

**Assinatura e Carimbo do Proponente**



ANEXO IV  
MODELO DE DECLARAÇÕES

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS (ESCOLA PEDRO AFRODÍSIO NOGUEIRA, ESCOLA MUNDOCA MOREIRA, ESCOLA SANTA MARIA GORETE E ESCOLA ANTÔNIO BENIGNO), DE INTERESSE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO EDITAL.**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.12.19.01-CP** que:

3.6.1. sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de **SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

3.6.2. sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de **SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

3.6.3. que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

3.6.4. sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Solonópole, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura de Contrato(s) e Ordem de Serviço poderão se dar através de endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:

**E-mail:** \_\_\_\_\_

- Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas.

- Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Solonópole.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e Data

.....  
(representante legal)



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.12.19.01-CP**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópolis, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **25 de Janeiro de 2024**, às **08h00min**, estará realizando licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tombado sob o nº **2023.12.19.01-CP**, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fins a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS (ESCOLA PEDRO AFRODÍSIO NOGUEIRA, ESCOLA MUNDOCA MOREIRA, ESCOLA SANTA MARIA GORETE E ESCOLA ANTÔNIO BENIGNO)**, DE INTERESSE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópolis - Ceará, assim como no portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo fone 88. 3518.1387 ou e-mail: [licita.solonopole@gmail.com](mailto:licita.solonopole@gmail.com), no horário de 07:30h às 13:30h. Solonópolis-CE, 21 de Dezembro de 2023. **Gerusa Dantas Vieira**, Presidente da CPL.

PUBLICAR NOS SEGUINTE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2023:

- ✓ DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ;
- ✓ JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO
- ✓ DIÁRIO OFICIAL DA UNIAO

História da Universidade Federal do Ceará (UFC). Sebastião Pontes, explica que a capela foi demolida em 1820, anos após a dominação holandesa, para dar lugar à construção da Igreja da Sé, também chamada à época de catedral. O local se tornou o principal templo católico da cidade entre 1854 e 1938, mas também teve de ser demolido por conta de rachaduras em sua estrutura, que colocavam o prédio em perigo.

A construção do novo templo dividiu opiniões entre os fortalezenses. Se por um lado é pouco responsável por celebrar as missas na atual Catedral há 23 anos, padre Clairton Oliveira, conta que a implantação da nova Catedral era "uma grande demanda da comunidade católica da Cidade"; por outro, o historiador Sebastião conta que parte das pessoas "protestaram contra a demolição da antiga Sé, por ser muito querida pela população".

"A primeira tentativa foi fazer uma remodelação que pudesse acompanhar o desenvolvimento da cidade que

estruturou. Ao todo, foram 39 anos em obras para o templo ser finalmente concluído: começou em 1939 e foi inaugurado dois dias antes de Rhafeael Silva.

## Acústica. Iluminação Necessidade de reformas

Quatro décadas e meia após a inauguração, a Catedral Metropolitana de Fortaleza já passou por incontáveis manutenções para poder receber fiéis de diferentes cidades de dentro e fora do Estado, a última delas ocorreu entre os anos de 2019 e 2021. Apesar de não ser um patrimônio histórico tombado, o templo é um dos principais pontos buscados para o turismo religioso e é considerado de grande importância para a história de Fortaleza.

Atualmente, no entanto, o templo ainda precisa ser efetivamente finalizado com reformas em sua estrutura. Entre as principais problemáticas vivenciadas no espaço, estão a acústica e a iluminação da parte interna.

Devido ao grande porte da Catedral, durante a celebração de missas, o áudio dos microfones ecoa nas paredes do templo, impossibilitando, por exemplo, um melhor entendimento dos fiéis sobre o que está sendo dito pelo pároco. Já a baixa luminosidade acaba deixando o ambiente escurecido, ainda que sua estrutura interna tenha cores claras.

Algumas outras manutenções prescritas pela secretaria da Catedral, são a finalização das reformas dos salões e das torres que compõem o templo. Todas as atualizações farão parte do planejamento para os próximos anos, no governo do novo arcebispo, dom Gregório Palção.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Vitoria do Ceará - Aviso de Licitação. A Pregoeira comunica que estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico 14/2023-SEAG/SRP, cujo objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção para as Secretarias Municipais, o sistema receberá cadastramento de propostas até 08 de janeiro de 2024, às 14:25h, abertura e classificação de propostas às 14:30h, disputa de lances a partir das 15:00h (horários de Brasília). O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: [www.novobrasil.com.br](http://www.novobrasil.com.br), municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br, [www.vitoria.ce.gov.br](http://www.vitoria.ce.gov.br) e no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, na Rua José Joaquim de Carvalho, 473, Centro, Vitória do Ceará/CE, em 21 de dezembro de 2023.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Aviso de Revogação de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação, comunica a Revogação do Processo Administrativo nº CP 01/2023-SEINFRA na modalidade Concorrência nº 01/2023-SEINFRA, cujo objeto Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa pelo maior percentual de desconto sobre as tabelas de SEINFRA e da SINAPI (vigentes no período da contratação com desoneração, acrescidas do BDI) para os serviços de manutenção de logradouros e praças públicas, com o fornecimento de material e mão-de-obra, por demanda, conforme projeto básico, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Tianguá-CE. Motivo: razões de interesse público. Fundamentação Legal: art. 49 da Lei 8.666/93. Tianguá/CE, em 21 de dezembro de 2023. Tiago Pereira Andrade e Vasconcelos, Presidente/CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Aviso de Licitação - Chamada Pública Nº 01/2023-SEINFRA. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que estará realizando Chamada Pública nº 01/2023-SEINFRA, cujo objeto seleção de empresa do ramo da construção civil para apresentação de propostas, junto a Instituição Financeira Oficial Federal, para execução de empreendimento habitacional do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, com recursos advindo do fundo de arrendamento residencial - FAR. Os documentos deverão ser entregues até às 09h00min do dia 12 de janeiro de 2024. Onde em ato contínuo dará início à sessão de abertura, análise e julgamento dos mesmos, local: sala de Comissão de Licitação à Av. Moisés Malta, 795 - Nereú Alcântara, no horário de 08:00h às 14:00h. O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: [licitacoes.tce.ce.gov.br](http://licitacoes.tce.ce.gov.br), [www.tiangua.ce.gov.br](http://www.tiangua.ce.gov.br), Tianguá, 20 de dezembro de 2023.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Tomada de Preços Nº 2023.11.20.01-TP - Aviso de Revogação. A Comissão Permanente de Licitação do Solonópole, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o Artigo 49 da Lei Nacional nº 8.666/93, alterada e consolidada e justificativa fundamentada no processo, resolve Revogar o presente Processo Administrativo de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.11.20.01-TP, cujo objeto é a contratação de empresa na área de engenharia elétrica para elaboração de projeto executivo, homologação, execução e instalação do sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica On-Grid, contemplando o fornecimento de materiais, equipamentos, montagem, para atender 07 Unidades Escolas do Município de Solonópole/CE, conforme projeto básico, edital e seus anexos, por motivo de conveniência e oportunidade. Solonópole-CE, 21 de dezembro de 2023. Genusa Dantas Vieira - Presidente CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 2023.12.19.01-CP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna pública, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 25 de Janeiro de 2024, às 08h00min, estará realizando licitação, na modalidade Concorrência Pública, tombado sob o nº 2023.12.19.01-CP, objeto de julgamento Menor Preço Global, com fim e contratação de empresa para prestar os serviços de reforma e ampliação de escolas municipais (Escola Pedro Afonso) Nogueira, Escola Murdocca Moreira, Escola Santa Maria Coreia e Escola Antônio Bertolino), de interesse da Secretaria de Educação do Município de Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no projeto básico/termo de referência em anexo, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole - Ceará, assim como no Portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo fone 98.3518.1387 ou e-mail: [licita.solonopole@gmail.com](mailto:licita.solonopole@gmail.com), no horário de 07:30h às 13:30h. Solonópole-CE, 21 de Dezembro de 2023. Genusa Dantas Vieira, Presidente da CPL.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2023 - SMS

Extrato do Contrato Nº 0279/2023 - SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: empresa SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ sob o nº 28.820.255/0001-10. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 23021-SMS e a Ata de Registro de Preços 074/2023-SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Do Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de material e insumos de periodontia que serão destinados ao uso do serviço de odontologia da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: do Pregão Eletrônico Nº 23021-SMS e a Ata de Registro de Preços 074/2023-SMS. Valor Global: R\$ 7.567,70 (sete mil e quinhentos e sessenta e sete reais e setenta centavos). Do Prazo de Vigência e de Execução: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 21 de Dezembro de 2023. Signatários: Representante da Contratante: Leticia Reichel dos Santos. Representante da Contratada: Juliana Carolina Zaninelli Ladeira, Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2023 - SMS

Extrato do Contrato Nº 0280/2023 - SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: empresa DENTAL MARIA LTDA - ME, CNPJ sob o nº 09.222.369/0001-13. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 23022-SMS e a Ata de Registro de Preços 076/2023-SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Do Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de materiais e insumos odontológicos I destinados às unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. Modalidade: do Pregão Eletrônico Nº 23022-SMS e a Ata de Registro de Preços 076/2023-SMS. Valor Global: R\$ 14.539,50 (quatorze mil e quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). Do Prazo de Vigência e de Execução: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 19 de Dezembro de 2023. Signatários: Representante da Contratante: Leticia Reichel dos Santos. Representante da Contratada: Gracielle Vilaça Santos Ferreira, Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2023 - SMS

Extrato do Contrato Nº 0281/2023 - SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: empresa MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP, CNPJ sob o nº 05.696.303/0001-04. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 23022-SMS e a Ata de Registro de Preços 076/2023-SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Do Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de materiais e insumos odontológicos I destinados às unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: do Pregão Eletrônico Nº 23022-SMS e a Ata de Registro de Preços 076/2023-SMS. Valor Global: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais). Do Prazo de Vigência e de Execução: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 19 de Dezembro de 2023. Signatários: Representante da Contratante: Leticia Reichel dos Santos. Representante da Contratada: Leonardo Moreira Ramos de Vasconcelos, Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2023 - SMS

Extrato do Contrato Nº 0282/2023 - SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: empresa SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ sob o nº 28.820.255/0001-10. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 23022-SMS e a Ata de Registro de Preços 076/2023-SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Do Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de materiais e insumos odontológicos I destinados às unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: do Pregão Eletrônico Nº 23022-SMS e a Ata de Registro de Preços 076/2023-SMS. Valor Global: R\$ 18.390,20 (dezoito mil e trezentos e noventa reais e vinte centavos). Do Prazo de Vigência e de Execução: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 19 de Dezembro de 2023. Signatários: Representante da Contratante: Leticia Reichel dos Santos. Representante da Contratada: Juliana Carolina Zaninelli Ladeira, Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 346/2023-SMS

Extrato do Contrato Nº 0346/2023-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: Empresa COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PAPELARIA LTDA, CNPJ sob o nº 26.644.910/0001-09. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 22029 - SEPLAG, A.R.P. 029/2022-SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de Material de limpeza e produção de higienização IV, para atender as necessidades dos Órgãos e Entidades Públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 22029 - SEPLAG, A.R.P. 029/2022-SEPLAG. Valor Global: R\$ 12.224,00 (doze mil e duzentos e vinte e quatro reais). Prazo de Vigência: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Data da Assinatura: 20 de Dezembro de 2023. Signatários: Representante da Contratante: Leticia Reichel dos Santos. Representante da Contratada: Paulo Roberto da Silva Seabra, Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23035 - SME (SRP)

(BB Nº 1032977)

Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 08/01/2024 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de livros paradidáticos para atenderem as necessidades dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo Nº P259192/2023 - Edital do Pregão Eletrônico Nº PE23035 - SME (SRP) (BB Nº 1032977). VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 21 de Dezembro de 2023.  
MÁRIA AUGUSTA SILVEIRA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

## AVISO DE LICITAÇÃO

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023/12.19.01-CP

3783

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 25 de Janeiro de 2024, às 08h00min, estará realizando licitação, na modalidade Concorrência Pública, tombado sob o nº 2023.12.19.01-CP, critério de julgamento Menor Preço Global, com fins a contratação de empresa apta a prestar os serviços de reforma e ampliação de escolas municipais (Escola Pedro Afrodísio Nogueira, Escola Mundoca Moreira, Escola Santa Maria Gorete e Escola Antônio Benigno), de interesse da Secretaria da Educação do Município de Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no projeto básico/termo de referência em anexo, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole - Ceará, assim como no Portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo fone 88.3518.1387 ou e-mail: [licita.solonopole@gmail.com](mailto:licita.solonopole@gmail.com), no horário de 07:30h às 13:30h.

Solonópole-CE, 21 de Dezembro de 2023.

GERUSA DANTAS VIEIRA

Presidente da CPL

## AVISO DE REVOGAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 2023/11.20.01-TP

A Secretaria Educação do Município de Solonópole, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o Artigo 49 da Lei Nacional nº 8.666/93, alterada e consolidada e justificativa fundamentada no processo, resolve Revogar o presente Processo Administrativo de Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2023.11.20.01-TP, cujo objeto é a contratação de empresa na área de engenharia elétrica para elaboração de projeto executivo, homologação, execução e instalação do sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica On-Grid, contemplando o fornecimento de materiais, equipamentos, montagem, para atender 07 Unidades Escolares do Município de Solonópole/CE, conforme projeto básico, edital e seus anexos, por motivo de conveniência e oportunidade.

Solonópole-CE, 21 de dezembro de 2023.

GERUSA DANTAS VIEIRA

Presidente CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

## EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 - SEFIN. OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados no Patrocínio Judicial e Extrajudicial em todas as Instâncias e o seu acompanhamento até o Trânsito em Julgado, no que concerne a promover os interesses desta Municipalidade em Face da União Federal, a fim de proceder com a Retenção e ao Produto da Arrecadação do IRRF Incidente sobre todos os Pagamentos realizados por ele, a Pessoas Físicas ou Jurídicas, impedindo que a Receita Federal do Brasil proceda com a Autuação do Município Relativamente ao Período de Vigência das Instruções Normativas RFB Nº 1.599, de 11 de dezembro de 2015 e Nº 2.005, de 29 de janeiro de 2021, Condenando, por fim, o ente ao Pagamento das diferenças identificadas nos últimos cinco anos e nos anos posteriores enquanto tramitar o Processo Judicial, junto ao Município de Tabuleiro do Norte-CE. DADOS DA CONTRATADA: DANIEL QUEIROGA GOMES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o nº 40.196.112/0001-84. DO VALOR: O valor estimado de honorários é de R\$ 366.317,39 (Trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e dezessete reais, trinta e nove centavos), com base de apuração a regra descrita no item anterior, encontrado com base no valor estimado de recuperação de créditos de R\$ 1.831.586,97 (Um milhão, oitocentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais, noventa e sete centavos). DA DATA DO CONTRATO: 11.12.2023. SIGNATÁRIOS: Ana Paula Chagas (Secretária de Finanças - Contratante) / Daniel Queiroga Gomes (representante Legal - Contratada). Ana Paula Chagas - Secretária de Finanças - Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte.

## EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 - SEMS. OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados no Patrocínio Judicial em todas as Instâncias e o seu acompanhamento até o Trânsito em Julgado, no que concerne a promover a Recuperação de Crédito do SUS em favor deste Município, com base nos índices estabelecidos na Tabela TUNEP ou IVR, que garanta o necessário Equilíbrio Econômico-Financeiro entre o Município e a Gestão do Sistema Único de Saúde pela União Federal, bem como a Recuperação e Distribuição dos Valores Pagos pelos Planos de Saúde à União Federal, referente aos últimos 5 (Cinco) anos, valor este a ser devidamente corrigido desde a data em que devido, Junto ao Município de Tabuleiro do Norte-CE. DADOS DA CONTRATADA: DANIEL QUEIROGA GOMES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o nº 40.196.112/0001-84. DO VALOR: O valor estimado de honorários é de R\$ 294.951,14 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais, quatorze centavos), com base de apuração a regra descrita no item anterior, encontrado com base no valor estimado de recuperação de créditos de R\$ 1.474.755,72 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais, setenta e dois centavos). DA DATA DO CONTRATO: 11.12.2023. SIGNATÁRIOS: Thais Lima Matos (Secretária de Saúde - Contratante) / Daniel Queiroga Gomes (Representante Legal - Contratada). Thais Lima Matos - Secretária de Saúde - Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte.

## AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1-004/2023.

Contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados no Patrocínio Judicial e Extrajudicial em todas as Instâncias e o seu acompanhamento até o trânsito em Julgado, no que concerne a promover os interesses desta Municipalidade em Face da União Federal, a fim de proceder com a Retenção e ao Produto da Arrecadação do IRRF Incidente sobre todos os Pagamentos realizados por ele, a Pessoas Físicas ou Jurídicas, impedindo que a Receita Federal do Brasil proceda com a Autuação do Município Relativamente ao Período de vigência das Instruções Normativas RFB Nº 1.599, de 11 de dezembro de 2015 e Nº 2.005, de 29 de janeiro de 2021, condenando, por fim, o ente ao Pagamento das diferenças identificadas nos últimos cinco anos e nos anos posteriores enquanto tramitar o Processo Judicial, junto ao Município de Tabuleiro do Norte-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparada no art. 25, inc. II c/c art. 13, inc. V da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. EMPRESA FAVORECIDA: DANIEL QUEIROGA GOMES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, estabelecida na Rua Agenor Lopes, nº 25, SL. 804, Empresarial Itamaraty, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.196.112/0001-84. VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS: R\$ 366.317,39 (Trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e dezessete reais, trinta e nove centavos). DATA DA RATIFICAÇÃO: 08/12/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Ana Paula Chagas (Secretária de Finanças/Contratante); Daniel Queiroga Gomes - Sócio/Contratado).

Tabuleiro do Norte /CE, 21 de dezembro de 2023  
ANA PAULA CHAGAS  
Secretária de Finanças





**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Maracanaú – Aviso de Licitação – Concorrência Pública Nº 10.048/2023-CP.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 29 de janeiro de 2024, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Durval Tomaz de Souza, nº 150, Conjunto Jereissati I, nesta cidade, receberá documento de habilitação e propostas de preços, para a realização de licitação na modalidade Concorrência Pública, tipo menor preço global, tombada sob o nº 10.048/2023-CP, que versa acerca da contratação de empresa visando a urbanização da área de lazer do jenípeiro incluso construção de quiosques, campo de futebol com vestiário e arquibancada, playground infantil, Academia de Terceira Idade, Palco de Apresentações, Pier e Mobiliário Urbano, em Maracanaú/CE, tudo conforme especificações contidas no edital e seus anexos, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas. **Anderson Gazetta de Sousa – Presidente da CPL. Maracanaú, Ceará, em 21 de dezembro de 2023.**

3784

\*\*\*\*\*  
**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Aviso de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços Nº. 2023.12.19.01; Tipo: Menor Preço; Critério de Julgamento: Menor Preço Global.** O Município de São Benedito/CE, através sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 09 de Janeiro de 2024 às 09:00 h, dará início a Tomada de Preços supracitada, que tem como objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para: Contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil para a Obra de Reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) Alisson Mendes da Localidade de São Joaquim, Município de São Benedito/CE, conforme Termo de Referência. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, no endereço: Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito/CE, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min. Demais informações, através do fone: (88)3626-1347. **São Benedito - CE, 21 de dezembro de 2023.**

\*\*\*\*\*  
**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 2023.12.19.01-CP.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 25 de Janeiro de 2024, às 08h00min, estará realizando licitação, na modalidade Concorrência Pública, tombado sob o nº 2023.12.19.01-CP, critério de julgamento Menor Preço Global, com fins a contratação de empresa apta a prestar os serviços de reforma e ampliação de escolas municipais (Escola Pedro Afrodísio Nogueira, Escola Mundoca Moreira, Escola Santa Maria Gorete e Escola Antônio Benigno), de interesse da Secretaria da Educação do Município de Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no projeto básico/termo de referência em anexo, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole - Ceará, assim como no Portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo fone 88. 3518.1387 ou e-mail: [licita.solonopole@gmail.com](mailto:licita.solonopole@gmail.com), no horário de 07:30h às 13:30h. **Solonópole-CE, 21 de Dezembro de 2023.** **Gerusa Dantas Vieira, Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*  
**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Chamada Pública Nº 07.014/2023-CH.** A Prefeitura Municipal de Novo Oriente-CE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Deocleciano Aragão, 15, Centro, Novo Oriente, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.982.010/0001-19, através da Secretaria de Educação torna público que no dia 17 de janeiro de 2024 às 09:00 horas, na Rua João Dona, s/n, Centro, Novo Oriente – Prédio da Secretaria de Educação, receberá proposta e documentação para: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Empreendedor Familiar Rural para Atender a Rede de Ensino, de acordo com a Lei nº 11.947, de 16/06/2009, Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013. Chamada Pública nº 07.014/2023-CH. Os projetos de vendas poderão ser adquiridos junto a Comissão de Licitação, no endereço supracitado, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Novo Oriente/CE, 22 de dezembro de 2023.** **Maria do Socorro Vieira Sousa Teixeira – Ordenadora de Despesa da Secretaria de Educação.**

\*\*\*\*\*  
**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Resultado do Julgamento da Habilitação - Tomada de Preços Nº 2023.10.26.01/TP.** Objeto: contratação de serviços de assessoria e consultoria para gestão, transmissão e guarda dos dados para atendimento ao Sistema E-social, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda de Mauriti/CE. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE faz publicar o resultado do julgamento da habilitação documental. Empresas Inabilitadas: Clodoaldo C de Souza, item 6.8.4.1; Condue Assessoria Contabil LTDA, itens 6.8.2.1, 6.8.2.2 e 6.8.4.9; F. Denilson F. de Oliveira EIRELI, item 6.8.5.4; Procedam Processamentos de Dados Municipais LTDA, item 6.8.2.2. Empresas Habilitadas: Ecivando Evangelista de Lima, Êxito Consultoria e Assessoria LTDA, Vicente Leite Beserra, por cumprirem os requisitos do edital. Fica aberto o prazo recursal previsto inciso I, alínea "a" do Art. 109, da Lei 8.666/93, atualizada. **Mauriti/CE, 21 de dezembro de 2023.** **Iarinda Franca de Almeida – Presidente da Comissão.**

\*\*\*\*\*  
**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Resultado de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços Nº 2023.11.29.003.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Forquilha, localizada na Av. Criança Dante Valério, 481 - Centro - Forquilha/CE, torna público aos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da Tomada de Preços Nº 2023.11.29.003, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Construção de Uma Praça na Localidade de Juazeiro - Zona Rural, junto a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Forquilha/CE, Licitante(s) Habilitada(s): 1. B & C Edificacoes e Locacoes LTDA, 2. Master Servicos E Construcoes LTDA, 3. R S M Pessoa LTDA, 6. Tecta Construcoes e Servicos LTDA (ME), 7. Lexon Servicos & Construtora Empreendimentos LTDA, 8. MHE Engenharia E Servicos LTDA (EPP) e 9. C L E Engenharia LTDA (ME), Licitante(s) Inabilitada(S): 4. M K Servicos em Construcáo e Transporte Escolar LTDA e 5. Clezinaldo Construcoes LTDA (EPP), fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. **Forquilha/CE, 21 de dezembro de 2023.** **Francisco Paulo Ravy Leite - Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*  
**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz – Aviso de Licitação – Concorrência Pública Nº 01.016/2023 CPRP.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 25 de janeiro de 2024, às 9h (nove horas), na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aquiraz, localizada a Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, CE, estará realizando licitação, na modalidade Concorrência Pública, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, requalificação, conservação e restauração de bens imóveis (manutenção predial) e equipamentos públicos, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Aquiraz-CE, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 12:00h. **A Presidente.**

\*\*\*\*\*  
**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Aviso de Licitação.** A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Campos Sales/CE, comunica aos interessados que estará realizando Procedimento Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.11.30.38.RP.RH, cujo objeto seleção da melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de bombas submersas, materiais hidráulicos e elétricos, destinados a Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente no Município de Campos Sales - CE, tipo Menor Preço por Lote, Modo Aberto, com seguinte cronograma: Início de acolhimento das propostas: 26 de dezembro de 2023 às 17:00h, Abertura das Propostas: 09 de Janeiro de 2024 às 08:30, Início da sessão de disputa de preços: 09 de Janeiro de 2024 às 09:00, através do site <https://compras.m2atecnologia.com.br> Os interessados poderão obter o texto integral na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos Sales, no endereço Rua Professor Adnilson Batista dos Santos, 578, Centro, CEP 63.150-000, Campos Sales/CE, a partir da publicação deste Aviso, horário das 08:00h às 12:00h ou ainda através do endereço eletrônico: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e email: [cplcampos@hotmial.com](mailto:cplcampos@hotmial.com). **Campos Sales/CE, 21 de dezembro de 2023.** **Lucessian Calixto da Silva Alves - Pregoeira.**

\*\*\*\*\*  
**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023/SME-TP –** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré torna público para conhecimento dos interessados indeferimento de recurso da licitação na modalidade Tomada de Preços, tombada sob o Nº 007/2023/SME-TP, tendo como OBJETO a Contratação de empresa para execução de projeto de construção de uma quadra de esporte com cobertura metálica na localidade de Alto dos Honorios no Município de Cariré, conforme orçamento em anexo ao Edital. A Interposição de Recurso apresentada pela empresa: **CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA** contra a sua inabilitação foi julgado **IMPROCEDENTES**. A Interposição de Recurso apresentada pela empresa: **CALMAC – CONSTRUTORA ALVES MACHADO LTDA** contra a sua Inabilitação foi julgado **PROCEDENTE**. O auto que justifica a decisão será divulgado em ata nos Sites: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e [licitacoes.e-licitacoes.ce.gov.br](http://licitacoes.e-licitacoes.ce.gov.br). A Comissão de Licitação do Município de Cariré convida as empresas habilitadas para a Abertura dos Envelopes de Nº. 02 “Proposta de Preço” em 03 de Janeiro de 2024, às 09h. **Cariré-CE, 21 de Dezembro de 2023.** **Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL.**